

Comissão Mista da Medida Provisória nº 812/2017

Audiência Pública

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Túlio Barata
Assistente Técnico/Economista

Brasília, Abr./2018.

Apontamentos à MP nº 812/2017

- **Positivos:**

1. Elimina a discricionariedade do CMN na definição das taxas;
2. Aumenta a eficiência da política monetária;
3. Redução das taxas de juros ao tomador final (em cenário de baixo IPCA);
4. Aplicação de redutores da taxa alinhados às necessidades de cada região; e
5. Redutores das taxas compensados pelas reduções nas taxas de administração.

- **Negativos:**

1. As Prioridades estabelecidas pelos Conselhos Deliberativos não são refletidas em redutores das taxas;
2. As taxas não refletem as desigualdades intrarregionais, não sendo impactadas pela localização do empreendimento;
3. Taxas flutuantes e com difícil previsibilidade, principalmente aos empreendedores individuais, micro e pequenos empreendedores; e
4. Aumento das taxas de juros ao tomador final (em cenário de alto IPCA).

Sugestões à MP nº 812/2017

- Taxas diferenciadas em função da localização:

Art. 1º, § 2º da Lei nº 10.177/2001, antes da MP 812/2017:

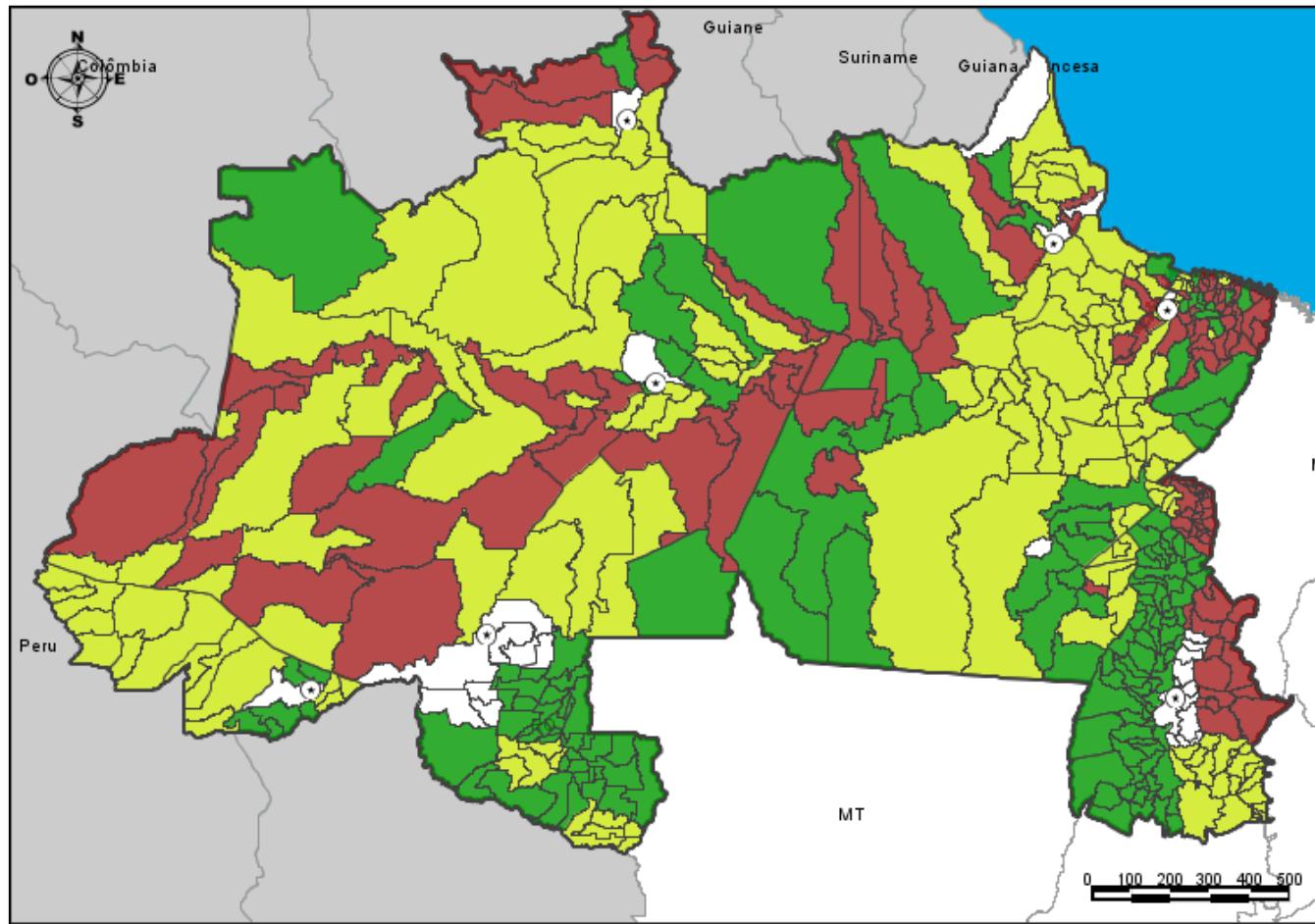
“§ 2º Os encargos financeiros e o bônus de adimplência de que trata o caput poderão ser diferenciados ou favorecidos em função da finalidade do crédito, do porte do beneficiário, do setor de atividade e da localização do empreendimento.”

Proposta nº 1: Inclusão de “Fator de Localização” na fórmula da TFC:

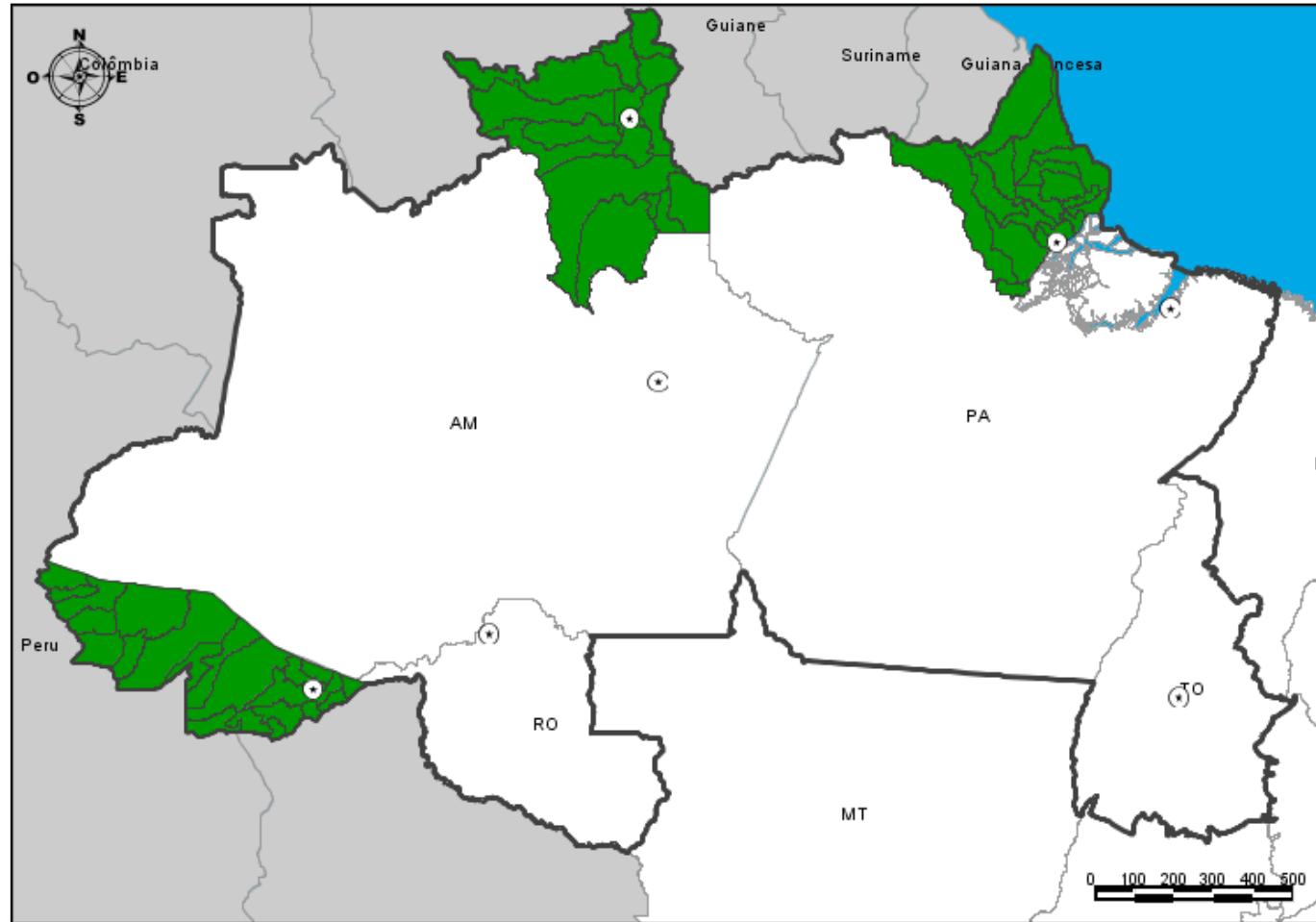
$$TFC = (FAM) \times [1 + (BA \times CDR \times FP \times \underline{FL} \times \text{Juros Prefixados da TLP})]^{(DU/252)} - 1$$

- Fator de Localização – FL, calculado de acordo com a localização do empreendimento.

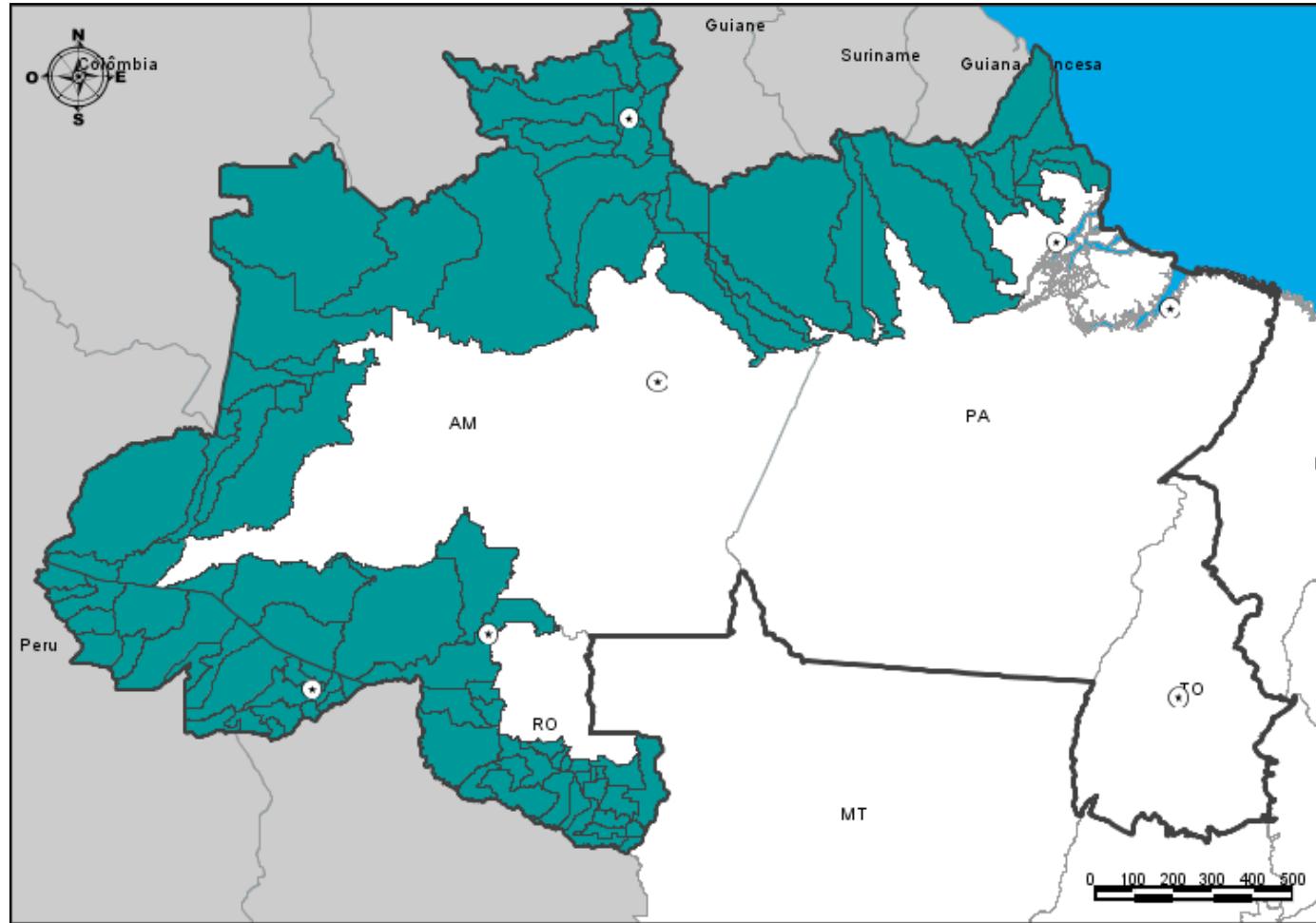
Prioridades Espaciais do Conselho Deliberativo da Sudam: Tipologias da PNDR.



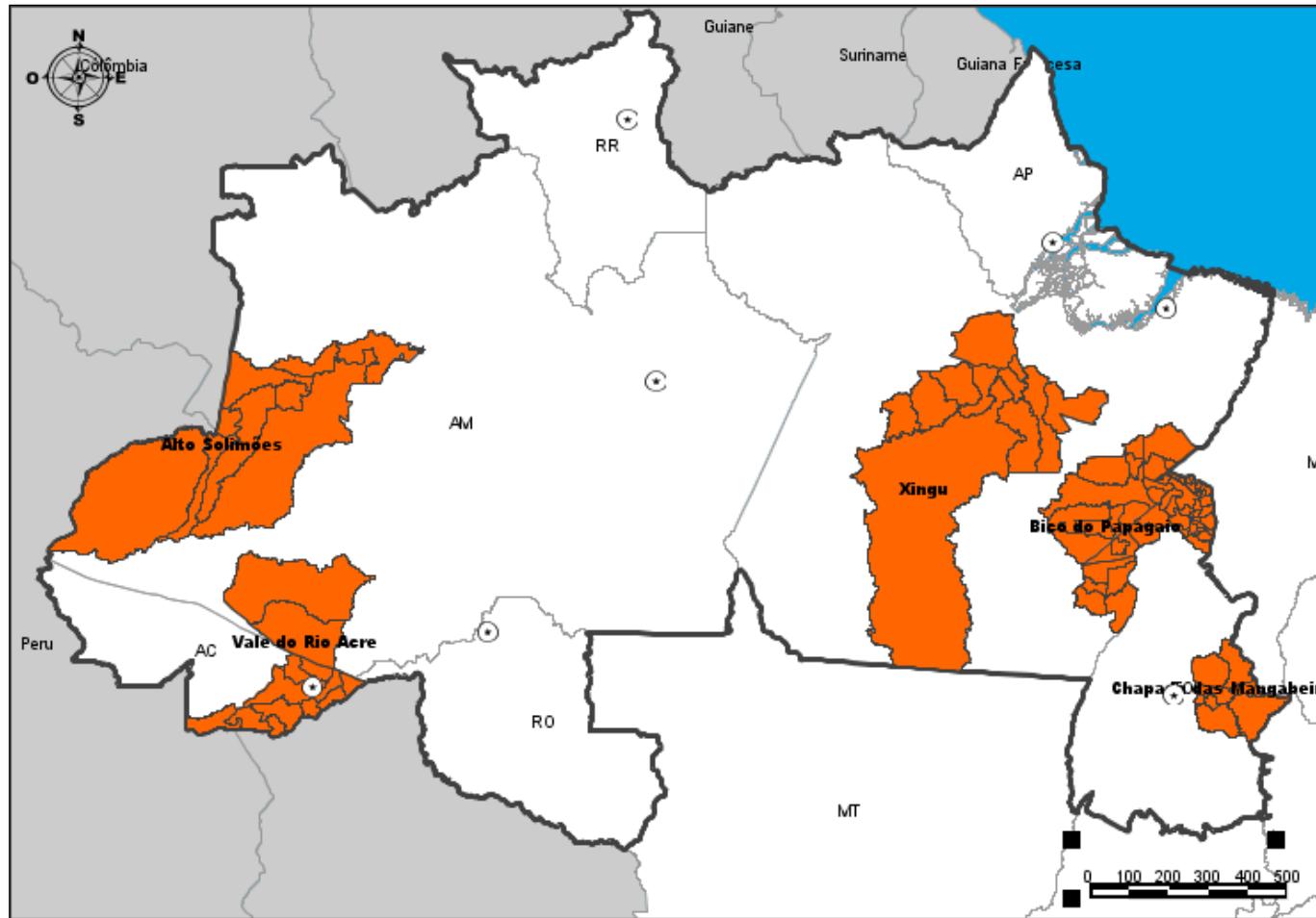
Prioridades Espaciais do Conselho Deliberativo da Sudam: Estados de Menor Dinamismo Econômico.



Prioridades Espaciais do Conselho Deliberativo da Sudam: Faixa de Fronteira.



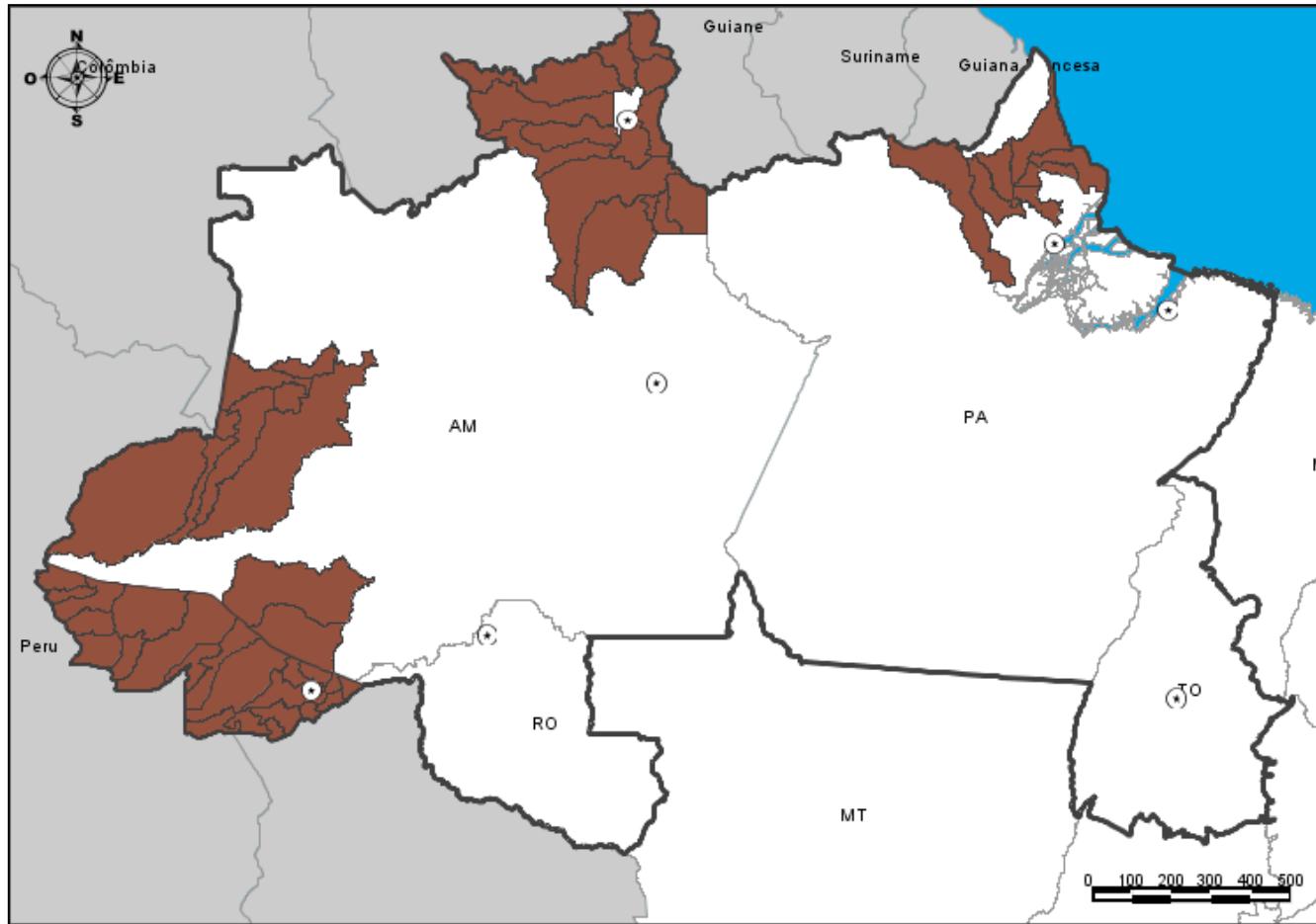
Prioridades Espaciais do Conselho Deliberativo da Sudam: Mesorregiões Diferenciadas.



LEGENDA:

- Capitais (represented by a star symbol)
- Mesorregiões Diferenciadas (represented by an orange square)

Proposta nº 1: Empreendimentos localizados em microrregiões que acumulam 3 ou mais prioridades espaciais definidas pelo Conselho Deliberativo teriam FL menor do que 1, enquanto os localizados em microrregiões não prioritárias teriam FL maior do que 1.



Sugestões à MP nº 812/2017

- Conselhos Deliberativos definirão os empreendimentos de infraestrutura econômica prioritários:

Proposta nº 2: Alterar o art. 1º-A, inciso IV, alínea “e” da MP nº 812/2017:

De: “e) fator oito décimos, para financiamento de projeto de investimento em infraestrutura para água e esgoto e em logística;”

Para: “e) fator oito décimos, para financiamentos a empreendimentos de infraestrutura econômica considerados prioritários para a economia em decisão do respectivo conselho deliberativo;” conforme o § 1º do art. 4º da Lei nº 7.827/89.

Sugestões à MP nº 812/2017

- Opção de taxas pré-fixadas para os empreendedores individuais, micro e pequeno empreendedores:

Proposta nº 3:

- A Medida Provisória poderia prever a opção de taxas pré-fixadas para os empreendedores de menores portes mediante acréscimo na taxa final.
- Esta proposta parte do entendimento de que o empreendedor de menor porte terá dificuldade de prever as oscilações da TFC e, por conseguinte, não será capaz de programar seus fluxos de pagamentos futuros, preferindo, assim, pagar um encargo maior para sua “segurança”.

Outras Emendas Sugeridas

- Alteração da Medida Provisória nº 2.199-14/2001 com a prorrogação dos incentivos fiscais e dos reinvestimentos concedidos pela SUDAM.
- A Medida Provisória nº 2.199-14/2001 fixou em seu artigo 1º e 3º o prazo para aprovação de projetos de redução de 75% do IRPJ, bem como de reinvestimento até 31 de dezembro de 2018.
- Alteração da legislação relacionada ao Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA no sentido de resgatar sua atratividade aos agentes operadores, dentre outras medidas necessárias.
- Para se ter uma percepção da falta de interesse dos agentes operadores em aplicar os recursos do FDA, basta citarmos o orçamento acumulado de R\$8,1 bilhões de 2012 a 2017 em contraponto às aplicações totais de R\$ 700 milhões no mesmo período.

Obrigado!

Contatos: (91) 4008-5422

e-mail: tulio.barata@sudam.gov.br